

## **CHAMADA PROEX Nº 01/2025**

### **VII CONEX E IV FÓRUM DE CULTURA**

#### **CHAMADA PARA SUBMISSÃO DE ATIVIDADES**

A Pró-Reitoria de Extensão e Cultura da Universidade Federal do Sul da Bahia, torna pública a Chamada PROEX 01/2025, que regulamenta a submissão de propostas de atividades para compor a programação dos eventos, VII CONEX e IV FÓRUM DE CULTURA, cujo tema do CONEX - "EXTENSÃO E CULTURA: POR UMA TRANSFORMAÇÃO SOCIAL E ECOLÓGICA DO TERRITÓRIO" e do IV FÓRUM DE CULTURA - "SABERES E FAZERES DA TRADIÇÃO POPULAR E COMUNITÁRIA" . Os eventos acontecerão nos três campi da UFSB no período de 20 a 24 de outubro de 2025.

#### **1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

1.1. O VII CONEX e o IV FÓRUM DE CULTURA serão realizados durante a Semana Nacional de Ciência e Tecnologia, entre os dias 20 e 24 de outubro de 2025, com objetivo de divulgar os resultados dos projetos de extensão da UFSB, impulsionar conexões com a comunidade externa e fomentar debates transversais e interdisciplinares a partir da extensão universitária, em diálogo com os territórios de abrangência da universidade.

1.2. Esta chamada tem a finalidade de convidar membros/as da comunidade acadêmica a apresentarem propostas de atividades de caráter multidisciplinar, relevância social, cultural, artístico, científico e/ou tecnológico, pertencentes às seguintes áreas temáticas da Extensão:

- comunicação;
- cultura e arte;
- direitos humanos e justiça;
- educação;
- meio ambiente;
- saúde;
- tecnologia e produção e
- trabalho.

1.3. Poderão compor o quadro de atividades propostas: oficinas; minicursos; palestras; feiras; exposições fotográficas/visuais/multimídia; apresentações artístico-culturais; exibições audiovisuais; lançamentos de livros e demais atividades extensionistas que prezam pelo protagonismo discente em sua execução.

1.3.1. Oficinas são aqui entendidas como eventos de curta duração (até quatro horas), onde são oferecidas atividades práticas que proporcionam novos conhecimentos e/ou vivências e os participantes, ao final do processo, colocam em prática o que aprenderam.

1.3.2. Minicursos contemplam atividades de caráter mais teórico e formativo (mínimo de

quatro horas até dezesseis horas), que proporcionam novos conhecimentos e vivências, a partir da experiência de, pelo menos, um/a dos/as proponentes do trabalho.

1.3.3. Feiras, exposições fotográficas/visuais/multimídia; exibições audiovisuais têm por objetivo apresentar à comunidade produtos, resultados, atividades e percursos que tenham em sua natureza intrínseca relação com a extensão universitária e sua relação com a comunidade externa (até 24 horas).

1.3.4. Apresentações artístico-culturais (até duas horas) são manifestações culturais que envolvem a expressão criativa de indivíduos ou grupos, utilizando diversas linguagens artísticas, como dança, teatro, música, performance, dentre outras.

1.4. As atividades propostas devem ser coordenadas por um/a servidor/a docente ou servidor/a técnico-administrativo da UFSB, para acesso e cadastro da atividade no Módulo Extensão do SIGAA. [Tutorial para cadastro](#).

1.4.1. O cadastro das ações no Módulo Extensão do SIGAA deverá ocorrer, preferencialmente, até o dia 05/10/25.

1.4.2. O cadastro das atividades da equipe executora deve prever a carga horária do evento mais o período de preparação que o antecede.

1.4.3. A emissão de certificados aos/as membros/as da equipe executora e participantes da ação proposta será realizada unicamente pelo Módulo Extensão do SIGAA, sob responsabilidade do/a coordenador/a da proposta, e estará disponível após envio e aprovação do relatório final.

1.5. Os proponentes das atividades deverão focar em uma área temática da extensão e possuir a metodologia de trabalho que preveja dialogicidade com a comunidade e promova aprendizado compartilhado, atribuições indispensáveis às ações extensionistas.

1.6. Considerando a natureza itinerante do VII CONEX e do IV FÓRUM DE CULTURA, as atividades devem ser programadas para acontecer entre os dias:

Campus Jorge Amado: 20 e 21 de outubro;

Campus Sosígenes Costa: 22 e 23 de outubro;

Campus Paulo Freire: 23 e 24 de outubro.

Cronograma VII CONEX e IV Fórum de Cultura

**CJA**

Turno	20/10	21/10	22/10	23/10	24/10
Manhã	CONEX/FÓRUM	CONEX/FÓRUM			
Tarde	Apresentação dos trabalhos do VII CONEX	CONEX/FÓRUM			
Noite	CONEX/FÓRUM	CONEX/FÓRUM			

**CSC**

Turno	20/10	21/10	22/10	23/10	24/10
Manhã			CONEX/FÓRUM	CONEX/FÓRUM	
Tarde			Apresentação dos trabalhos do VII CONEX	CONEX/FÓRUM	
Noite			CONEX/FÓRUM	CONEX/FÓRUM	

**CPF**

Turno	20/10	21/10	22/10	23/10	24/10
Manhã				CONEX/FÓRUM	CONEX/FÓRUM
Tarde				Apresentação dos trabalhos do VII CONEX	CONEX/FÓRUM
Noite				CONEX/FÓRUM	CONEX/FÓRUM

**2. SUBMISSÃO:**

**2.1.** As submissões são gratuitas e devem ser realizadas do dia **08 de julho a 08 de agosto de 2025**, exclusivamente pelos formulários eletrônicos abaixo, também disponibilizados na página oficial da PROEX (<http://ufsbl.br/proex/conex>).

Link do CJA: <https://forms.gle/1MAwmWzvZpdd64bV9>

Link do CSC: <https://forms.gle/5Rnw4BfTD5FBS7Fs5>

Link do CPF: <https://forms.gle/aaAW8tNvABopQXm27>

**2.2.** Não serão aceitas submissões fora do período e local estabelecido nesta chamada.

**2.3.** Deverão ser enviadas as seguintes informações ao formulário eletrônico:

- a) nome completo do/a coordenador/a, lotação e dados para contato;
- b) nome e vínculo dos/as membros/as da equipe da proposta;
- c) título da atividade;
- d) área temática da extensão;
- e) descrição sucinta do objetivo que se espera alcançar;
- f) descrição sucinta da metodologia de trabalho (formato, local, recursos, material didático, etc.);
- g) número de participantes esperado;
- h) material necessário aos/às participantes.

2.4. Caberá aos/às proponentes providenciarem materiais e equipamentos necessários para o desenvolvimento da ação. A Comissão organizadora do VII CONEX e do IV FÓRUM DE CULTURA juntamente com as Coordenações de Campus auxiliarão na organização dos espaços para sua realização e buscarão oferecer apoio logístico nos dias do evento.

2.5. A Comissão Organizadora do VII CONEX e do IV FÓRUM DE CULTURA recomenda aos/às proponentes que as atividades propostas que requeiram número limitado de participantes prevejam a realização de inscrições prévias ([ver tutorial](#)) ou que prevejam a realização de inscrição no local, no dia e data do evento, mediante assinatura em lista de presença.

2.6. Os direitos autorais e direitos de imagem e áudio de todos/as aqueles/as que forem usados/aparecem no material produzido nas oficinas a serem veiculadas pela PROEX UFSB são de inteira responsabilidade dos/as proponentes.

2.7. É vedada a submissão de proposta que:

- a) infrinja qualquer lei ou norma jurídica brasileira vigente;
- b) faça apologia ao uso de bebidas alcoólicas, cigarro ou outras drogas;
- c) tenham conteúdo pornográfico;
- d) viole direitos de terceiros, incluídos os de propriedade intelectual;
- e) evidencie discriminação de raça, credo, orientação sexual ou preconceito de qualquer natureza; e
- f) faça uso de nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de candidatos, autoridades ou servidores públicos.

2.8. A Comissão Organizadora do VII CONEX e do IV FÓRUM DE CULTURA não se responsabiliza por submissões que não sejam concluídas até o final do período, por congestionamento do sistema ou por outros fatores que impossibilitem o upload de arquivos.

2.9. Ao submeter sua proposta, o/a proponente declara que todas as informações prestadas são verdadeiras, e assume exclusiva e irrestrita responsabilidade por quaisquer reivindicações relacionadas à produção, baseadas em eventuais violações de direitos de imagem, direitos de propriedade intelectual, plágio ou qualquer outra violação de direitos de terceiros, respondendo integralmente por qualquer dano e/ou prejuízo que venha a causar à PROEX UFSB por esses motivos, inclusive pela omissão de informações.

### 3. ANÁLISE DAS PROPOSTAS:

3.1. As propostas serão avaliadas pela Comissão Organizadora do VII CONEX e do IV FÓRUM DE CULTURA de acordo com a adequação e finalidade de cada modalidade, seguindo os critérios gerais:

- Viabilidade de espaço físico e material para sua execução;
- Diversidade dos eixos temáticos da extensão;
- Adequação pedagógica.

**4. INFORMAÇÕES GERAIS:**

**4.1.** Os/as ministrantes devem referenciar e incluir créditos em todo conteúdo trabalhado que não seja de sua própria autoria, identificando os/as autores/as e as fontes destes materiais.

**4.1.1** Os/as ministrantes devem preparar também uma apresentação oral e podem recorrer a recursos auxiliares como apresentações audiovisuais, slides, vídeos, fotografias, protótipos reduzidos, dentre outros.

**4.2.** O material didático a ser utilizado será de responsabilidade do/a ministrante e os materiais de execução são de responsabilidade dos/as inscritos/as.

**4.3.** Os/as ministrantes atuarão no regime de colaboração voluntária não remunerada, ou seja, que não está prevista nenhuma espécie de pagamento, auxílio financeiro, remuneração, ressarcimento ou correlatos.

**4.4.** A Comissão Organizadora do VII CONEX e do IV FÓRUM DE CULTURA realizará a divulgação das programações gerais e por campi e disponibilizará templates editáveis com os logos institucionais para todos/as os/as proponentes, para que possam produzir materiais de divulgação específicos de suas atividades, se desejarem;

**4.5** Não serão permitidas: a presença e utilização de animais; assim como a presença e manuseio de substâncias e materiais perigosos, tais como venenos, drogas ilícitas, material inflamável ou bélico; utilização de gelo seco ou outros sólidos sublimáveis, bem como de baterias com células abertas.

**4.6.** Caso o/a ministrante da proposta selecionada nesta chamada, por motivos de saúde ou particulares, não puder comparecer ao evento, deverá informar antecipadamente à Comissão Organizadora do VII CONEX e do IV FÓRUM DE CULTURA para tomarem as devidas providências.

**4.7** Em caso de dúvidas, o contato com a Comissão Organizadora será pelo e-mail: [extensao@ufsb.edu.br](mailto:extensao@ufsb.edu.br).

**4.8** Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do VII CONEX e IV FÓRUM DE CULTURA.

Itabuna - BA, 08 de julho de 2025.

Grasiely Faccin Borges  
Pró-Reitora de Extensão e Cultura - UFSB

---

Emitido em 08/07/2025

**DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS Nº 4951/2025 - CPGEX (11.01.02.01.03)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 08/07/2025 21:54 )*

GRASIELY FACCIN BORGES  
*PRO-REITOR(A) - TITULAR*  
*PROEX (11.01.02.01)*  
*Matrícula: ###238#6*

Visualize o documento original em <https://sig.ufsb.edu.br/documentos/> informando seu número: **4951**, ano: **2025**, tipo: **DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS**, data de emissão: **08/07/2025** e o código de verificação: **77f0e43435**